

Prefeitura Municipal do Condado

Secretaria Municipal de Políticas da Saúde e Ações de Desenvolvimento

Humano – SMPSADH.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010

PL Nº. 065/2010

DADOS GERAIS

OBJETO: Aquisição parcelada e por lotes de medicamentos, material penso, odontológicos e suprimentos médicos para a Farmácia Central, Farmácia Básica, SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do Município do Condado/PE, durante o exercício de 2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: 29/12/2010 às 09h00 (horário local).

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

PREGOEIRO: Rhafael Azevedo da Cunha

Fone: (81) 3642-1031

Fax: (81) 3642-1031

Endereço: Praça 11 de novembro, 88 centro – Condado-PE

Membros de Apoio: Rosany Cássia Oliveira de Sousa

Cristina Ferreira da Silva Rodrigues

Condado, dezembro de 2010.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA SAÚDE E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, através do Pregoeiro Público Rhafael Azevedo da Cunha, designado pela Portaria nº 352/2010 de 12.05.2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Nacional nº. 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 023/2005, de 30 de março de 2005, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio Sede da Prefeitura Municipal do Condado, localizado a Praça 11 de novembro Nº88. – Centro - Condado/PE, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal do Condado, credenciada na função de Pregoeiro.

2. OBJETO

Aquisição parcelada e por lotes de medicamentos, material penso, odontológicos e suprimentos médicos para a Farmácia Central, Farmácia Básica, SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do Município do Condado/PE, durante o exercício de 2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Políticas da Saúde e Ações de Desenv. Humano.

1030104282.254 – Programa Farmácia Básica.

1030104282.256 – Programa Saúde Bucal.

1030104282.257 – Programa de Saúde da Família

1030104282.258 – Manutenção do Centro Odontológico – CEO.

1030104282-259 – Manutenção do SAMU.

1030204282.260 – Manutenção do Hospital.

1030204282.260 – Manutenção dos Serviços de Saúde – FMS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal do Município do Condado;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- f) que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO PRESENCIAL:

5.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, apresentarão **separadamente dos envelopes**, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, entregarão em envelopes separados, a proposta de preços, modelo constante do Anexo V, e a documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PMC**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 - PL 065/2010.**
- **DATA DA ABERTURA: 29/12/2010**
- **HORA: 09h00**
- **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

- **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PMC**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 - PL 065/2010.**
- **DATA DA ABERTURA: 29/12/2010**
- **HORA: 09h00**
- **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 CREDENCIAMENTO:

6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante o pregoeiro, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do Anexo IV e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas.**

6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente-representante ou do outorgante**, conforme o caso.

6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pela Pregoeira ou equipe de apoio, **preferencialmente, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes**, à vista dos respectivos originais;

6.3 Do procedimento licitatório:

6.3.1 A partir do horário previsto para abertura, o Pregoeiro receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço do correspondente objeto;

6.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **não sendo aceito** lance com diferença inferior, para os lotes: **LOTE I: R\$ 17,00 (dezesete reais); LOTE II: R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais); LOTE III: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais); LOTE IV: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE V: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); e LOTE VI: R\$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais); LOTE VII: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais); LOTE VIII R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); LOTE IX : R\$ 100,00 (cem reais); LOTE X: R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); LOTE XI: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); LOTE XII: R\$ 71,00 (setenta e um reais); LOTE XIII: R\$ 217,00 (duzentos e dezesete reais); LOTE XIV: R\$ 23,00 (vinte e três reais), LOTE XV: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e Lote XVI: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), em relação ao lance anterior;**

6.3.3 Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando a condição estabelecida no subitem anterior;

6.3.4 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço por lote, os demais, em ordem decrescente de valor;

6.3.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a(s) conformidade(s) entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por lote e o(s) correspondente(s) valor(es) estimado(s) para a(s) contratação(s);

6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.3.7 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço(s) melhor(es), desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;

6.3.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

6.3.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

6.3.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 05(cinco) dias após publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.

6.3.11 Na hipótese estabelecida no subitem 6.3.2 a quantidade de licitantes a se convidar para oferecer os novos lances será sempre à quantidade necessária a completar o número mínimo de três licitantes, incluindo o autor da proposta de menor valor.

7. HABILITAÇÃO

7.1 A comprovação de **habilitação** do(s) licitante(s) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (ENVELOPE Nº 02):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, **inclusive a última alteração**, se houver, devidamente registrados no órgão competente e **atualizado de acordo com o Novo Código Civil**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores¹;

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (tributos Federais e Dívida Ativa), **Estadual** (relativa ao ICMS) e **Municipal** (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007 ²;

- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devendo ser apresentada com data de expedição **a partir de 29 (vinte e nove) de setembro de 2010;**
- g) Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução do objeto licitado, com especificação e quantidades compatíveis com o objeto licitado, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax ³;
- h) Comprovante de Cadastro de Inscrição Municipal em vigor e/ou, Alvará de funcionamento em vigor, da Sede do Licitante.
- i) Licença da Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e/ou Federal) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade;
- j) Certidão Negativa de Infração trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, ou documentos equivalente, praticadas contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional de Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão competente do Estado de sua Sede, dentro do prazo de validade e/ ou Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo VI**;
- l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, **registrado no órgão competente e devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > (\text{maior que}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > (\text{maior que}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; ERLP = Exigível a Longo Prazo;

7.2 Para fins de julgamento de habilitação da regularidade fiscal, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 O licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados nas letras “b” a “d” e “f” do subitem anterior constantes do CADASTRO MUNICIPAL, apresentando substitutivamente o Certificado de Cadastro de Firmas – válido, da Prefeitura Municipal de Condado, desde que estejam dentro dos seus respectivos prazos de validade.

7.4 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 7.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, caso seja declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de decair o direito á contratação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela administração, observado o § 1º do art. 43 da LC Nº 123/2006.

¹ Já tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, na ocasião do credenciamento de que trata o subitem 6.2.2, o licitante poderá deixar de reapresentá-lo na habilitação, desde que o documento apresentado no credenciamento atenda o exigido no subitem 7.1, "a" deste Edital.

² Não será aceito CNPJ diferente da Instrução Normativa citada, salvo alteração posterior.

³ Caso o atestado apresentado seja emitido por empresa privada o mesmo deverá vir em papel timbrado constando a razão social e o CNPJ do emitente, bem como, devidamente assinado por representante legal da empresa com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, **a qual deverá conter todos os itens constantes no formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial (ANEXO V) deste Edital**, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

8.3 Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lote, e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, promovendo a desclassificação das propostas que não atendam as exigências do Edital, bem como aquelas com preços excessivos ou inexeqüíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o art.48, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate;

8.5 Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitem 8.3 e 8.4 deste edital a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, podendo, no prazo de até 05 (cinco) minutos apresentar uma nova proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora, sob pena de preclusão desse direito;

8.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7 Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar **junto com a proposta** declaração, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como documento que comprove que a mesma está enquadrada nesse regime de tributação, tais como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do Estado, onde está localizada o domicílio ou sede da licitante, ou comprovação que optante do SIMPLES NACIONAL, ou documento equivalente, sob pena de não lhe ser aplicada no certame, as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

8.8 Se o licitante da oferta de menor preço do lote desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado o vencedor de cada lote para o objeto a que faz jus, que será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por lote, observado o prazo de recurso;

8.10 O Pregoeiro poderá renegociar com a licitante remanescente, objetivando a obtenção de um preço menor, desde que na presença de terceiro;

8.11 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora para o objeto a que faz jus, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, a proposta final em original que será adjudicada ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de recurso..

8.15 Para fins de julgamento das propostas, no caso de participação de 4Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro

horas, em conformidade com o artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000;

9.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.3 Declarado o(s) vencedor (es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente;

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) vencedor (es);

9.6 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição ao Pregoeiro, sendo protocolados no prédio Sede da PMC, no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 07:00 `as 13:00 horas - Setor de Protocolo;

9.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao vencedor, que será convocado para receber a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da referida convocação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na entrega do objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados :

- a) Advertência;
- b) Multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.3 As multas previstas no subitem 10.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta – Anexo VI do Edital, no Setor de Contratos – sala de licitação;

11.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 10 deste Edital;

11.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito – autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, divulgando na imprensa oficial para conhecimento dos participantes da licitação. O Pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5 O Pregoeiro e a equipe de apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **07h às 13h**, no endereço constante da capa deste Edital ou pelo Fone: (81) 3642.1031.

12.6 Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a

cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;

12.7 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, respeitado o percentual previsto no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a(s) classificação(es) dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;

12.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, observada a legislação pertinente.

12.11 O Pregoeiro poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, mediante o pagamento de uma taxa de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

12.12- As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se , que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura Municipal do Condado, com endereço no preâmbulo deste Edital. A comissão responderá, **exclusivamente**, via fax, ficando o teor do parecer disponível a todos os interessados, sem citar a fonte de consulta.

12.13 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

12.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro do Condado.

12.15 Integram o presente Edital:

13.15.1 – Anexo I – Termo de Referência;

13.15.2 – Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

13.15.3 – Anexo III – Dados Cadastrais;

13.15.4 – Anexo IV – Modelo de Credencial;

13.15.5 – Anexo V – Roteiro de apresentação da Proposta Comercial;

13.15.6 – Anexo VI – Declaração não emprega menor

13.15.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato.

Condado, 10 de dezembro de 2010.

Rhafael Azevedo da Cunha
Pregoeiro Público

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO: Aquisição parcelada e por lotes de medicamentos, material penso, odontológicos e suprimentos médicos para a Farmácia Central, Farmácia Básica, SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do Município do Condado/PE, para o exercício de 2011, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO:

3.1 - Os produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega e marca do laboratório ou empresa responsável, conforme o caso.

3.2 - Os produtos serão aceitos conforme compatibilidade com sua fórmula/composto indicado nas tabelas abaixo:

LOTE I - SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BRICANIL		AMPOLA	2,19	100	219,00
02	BROMETO DE IPRATÓPIO		FRASCO	0,85	150	127,50
03	BUPIVACAÍNA		FR. AMPOLA	2,95	40	118,00
04	CLORETO DE SÓDIO 19,1%- 10 ML		AMPOLA	0,17	100	0,17
05	DOBUTAMINA		AMPOLA	16,81	50	840,00
06	DOPAMINA		AMPOLA	1,17	50	58,50
07	ESCOPALOMINA + DIPIRONA COMPOSTO INJETÁVEL		CAIXA	71,97	01	71,97
08	FLUMAZENIL		AMPOLA	73,32	20	1.466,40
09	GLUCONATO DE CÁLCIO		AMPOLA	0,93	50	46,50
10	HIDANTOÍNA		AMPOLA	1,03	50	51,50
11	MANITOL 20% - 250 ML		FR. AMPOLA	0,97	50	47,50
12	MEPERIDINA		AMPOLA	0,99	50	49,50
13	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML		AMPOLA	5,80	50	290,00
14	RANITIDINA 150 MG		AMPOLA	0,27	50	13,50
15	VERAPAMIL - SOL. INJETÁVEL 2,5 MG/ML		AMPOLA	0,58	50	29,00
16	VITAMINA K -IM		AMPOLA	0,76	50	38,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 3.467,04(três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

LOTE II - FARMÁCIA MUNICIPAL 2009: PSICOTRÓPICOS

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALPRAZOLAM 0,5MG		COMPRIMIDO	0,34	24.000	8.160,00
2	BIPERIDENO 2MG		COMPRIMIDO	0,09	65.000	5.850,00
3	BIPERIDENO 4MG		AMPOLA	2,12	300	636,00
4	BROMAZEPAM 3MG		COMPRIMIDO	0,05	40,00	2.000,00
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		SOLUÇÃO ORAL	8,36	400	3.344,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMIDO	0,09	85.000	7.650,00
7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG		COMPRIMIDO	0,41	2.000	820,00
8	CLOMIPRAMINA 10MG		COMPRIMIDO	0,22	8.000	1.760,00
9	CLOMIPRAMINA 75MG		COMPRIMIDO	0,76	8.000	6.080,00
10	CLORPROMAZINA 25MG/ML		AMPOLA	1,61	300	483,00
11	CLORPROMAZINA 25MG		COMPRIMIDO	0,16	16.000	2.560,00
12	CLORPROMAZINA 100MG		COMPRIMIDO	0,19	40.000	7.600,00
13	CLONAZEPAM 2MG		COMPRIMIDO	0,12	80.000	9.600,00
14	CLONAZEPAM 0,5MG		COMPRIMIDO	0,07	23.000	1.610,00
15	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		AMPOLA	3,74	700	2.618,00
16	DIAZEPAM 10MG/ML		AMPOLA	0,54	1.500	810,00
17	FENITOÍNA 200MG/ML		AMPOLA	1,87	400	748,00
18	FENOBARBITAL 200MG/ML		AMPOLA	1,62	400	648,00
19	FLUOXETINA 20MG		CÁPSULA	0,08	33.000	2.640,00
20	HALOPERIDOL 5MG/ML		AMPOLA	1,98	400	792,00
21	HALOPERIDOL 1MG		COMPRIMIDO	0,14	8.000	1.120,00
22	IMIPRAMINA 25MG		COMPRIMIDO	0,09	6.000	540,00
23	LEVOMEPRMAZINA 25MG		COMPRIMIDO	0,33	13.000	4.290,00
24	LEVOMEPRMAZINA 100MG		COMPRIMIDO	0,67	6.500	4.355,00
25	LEVOMEPRMAZINA 4%		SOLUÇÃO ORAL	7,78	150	1.167,00
26	LEVOMEPRMAZINA 5MG/ML		AMPOLA	1.09	1.1300	1.417,00
27	SULFATO DE MORFINA 10MG		COMPRIMIDO	0,55	250	137,50
28	SULFATO DE MORFINA 30MG		COMPRIMIDO	1,36	250	340,00
29	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML		AMPOLA	2,54	50	127,00
30	TIORIDAZINA 50MG		COMPRIMIDO	0,88	20.000	17.600,00
31	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML		SOLUÇÃO ORAL	0,52	300	156,00
32	VALPROATO DE SÓDIO 250MG		COMPRIMIDO	0.09	13.000,00	1.170,00
33	VALPROATO DE SÓDIO 250MG / OBS: REPETIDO		COMPRIMIDO	0,13	600	78,00
34	AMITRIPTILINA 25MG		COMPRIMIDO	0,22	130,00	28.600,00
35	CARBAMAZEPINA 200MG		COMPRIMIDO	0,09	130,00	11.700,00
36	DIAZEPAM 10MG		COMPRIMIDO	0,05	100,00	5.000,00

37	FENITOÍNA 100MG		COMPRIMIDO	0,13	20.000	2.600,00
38	FENOBARBITAL 100MG		COMPRIMIDO	0,09	50.000	4.500,00
39	FENOBARBITAL 4%		SOLUÇÃO ORAL	2,37	700	1.659,00
40	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG		AMPOLA	2,84	700	1.988,00
41	HALOPERIDOL 5MG		COMPRIMIDO	0,07	65.000	4.550,00
42	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG		COMPRIMIDO	0,67	1.600	1.072,00
43	LORAZEPAM 1MG		COMPRIMIDO	0,19	24.000	4.560,00
44	LORAZEPAM 2MG		COMPRIMIDO	0,28	16.000	4.480,00
45	RISPERIDONA 1MG		COMPRIMIDO	1,16	300	348,00
46	RISPERIDONA 1MG (SERIA DE 2MG)		COMPRIMIDO	1,71	400	684,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 170.647,50 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		COMPRIMIDO	0,02	200.000	4.000,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG		COMPRIMIDO	0,03	40.000	1.200,00
3	AMINOFILINA 100MG		COMPRIMIDO	0,03	8.000	240,00
4	AMOXILINA 500MG		CÁPSULA	0,10	105.000	10.500,00
5	AMOXILINA 250MG/5ML PÓ LIOFILIZADO - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO	1,50	8.000	12.000,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		FR. AMPOLA	1,10	8.000	8.800,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		FR. AMPOLA	0,95	4.000	3.800,00
8	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA		FRASCO	1,36	1.000	1.360,00
9	CAPTOPRIL 25MG		COMPRIMIDO	0,02	800.000	16.000,00
10	CEFALEXINA 500MG		CÁPSULA	0,18	65.000	11.700,00
11	CEFALEXINA 250MG/ML PÓ LIOFILIZADO – SUSP. ORAL		FRASCO	2,73	6.500	17.745,00
12	DEXAMETASONA 0,1% - CREME 10G		BISNAGA	0,65	10.000	6.500,00

13	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/ 100ML – XAROPE		FRASCO	1,17	8.000	9.360,00
14	DIGOXINA 0,25MG		COMPRIMIDO	0,04	18.000	720,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO	0,54	13.000	7.020,00
16	FUROSEMIDA 40MG		COMPRIMIDO	0,03	235.000	7.050,00
17	GLIBENCLAMIDA 5MG		COMPRIMIDO	0,02	235.000	4.700,00
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		COMPRIMIDO	0,02	365.000	7.300,00
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO	1,35	5.000	6.800,00
20	HIOSCINA 10MG		COMPRIMIDO	0,17	28.000	4.760,00
21	ISOSSORBIDA 10MG, DINITRATO		COMPRIMIDO	0,04	16.000	640,00
22	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG. C/ 21 COMPRIMIDOS		CARTELA	0,89	20.000	17.800,00
23	MEBENDAZOL 100MG		COMPRIMIDO	0,03	26.000	780,00
24	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML		FRASCO	0,59	16.000	9.440,00
25	METFORMINA 850MG		COMPRIMIDO	0,03	110.000	3.300,00
26	METILDOPA 500MG		COMPRIMIDO	0,16	65.000	10.400,00
27	METOCLOPAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO	0,59	2.600	1.534,00
28	METOCLOPAMIDA 10MG		COMPRIMIDO	0,03	13.000	390,00
29	METRONIDAZOL 250MG		COMPRIMIDO	0,04	60.000	2.400,00
30	METRONIDAZOL 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO	1,19	11.000	13.090,00
31	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL		BISNAGA	1,54	11.000	16.940,00
32	NEOMICINA 5MG+ BACITRACINA 5MG + 250UI/G – CREME		BISNAGA	0,80	11.000	8.800,00
33	NISTATINA 100.000UI –		FRASCO	1,44	4.000	5.760,00

	SUSPENSÃO ORAL					
34	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL		BISNAGA	1,67	13.000	21.710,00
35	NORETISTERONA 0,35MG. C/ 35 COMPRIMIDOS		CARTELA	7,35	13.000	95.550,00
36	PARACETAMOL 500MG		COMPRIMIDO	0,03	104.000	3.120,00
37	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO	0,54	16.000	8.640,00
38	PREDNISONA 20MG		COMPRIMIDO	0,04	52.000	2.080,00
39	PROMETAZINA 25MG		COMPRIMIDO	0,04	33.000	1.320,00
40	PROPRANOLOL 40MG		COMPRIMIDO	0,02	130.000	2.600,00
41	RANITIDINA 150MG		COMPRIMIDO	0,05	40.000	2.000,00
42	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - PÓ		ENVELOPE	0,33	10.500	3.465,00
43	SALBUTAMOL 2MG/5ML - XAROPE		FRASCO	1,24	8.000	9.920,00
44	SULFAMETOXAZOL 480MG+TRIMETOPRIMA 80MG		COMPRIMIDO	0,09	40.000	3.600,00
45	SULFAMETOXAZOL 4%+TRIMETOPRIMA 0,8% - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO	1,49	5.000	7.450,00
46	SULFATO FERROSO 40MG		COMPRIMIDO	0,04	100.000	4.000,00
47	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO	0,72	1.500	1.080,00
48	PREDMISONA 5MG		COMPRIMIDO	0,03	10.000	300,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 399.664,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

LOTE IV - FARMÁCIA MUNICIPAL

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AMIODARONA 200MG		COMPRIMIDO	0,14	1.500	210,00
2	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME		BISNAGA	1,24	7.000	8.680,00
3	CETOCONAZOL 200MG		COMPRIMIDO	0,12	24.000	2.880,00
4	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG		FRASCO	0.03	195.000	5.850,00

5	DIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		COMPRIMIDO	0,73	7.000	5.110,00
6	DIPIRONA SÓDICA 500MG		FRASCO	0,07	104.000	7.280,00
7	FENOTEROL 5MG/ML - SOL. P/NEBULIZAÇÃO		COMPRIMIDO	2,11	7.000	14.770,00
8	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO		FRASCO	0,04	13.000	520,00
9	IODETO DE POTÁSSIO - 100 ML XAROPE		COMPRIMIDO	1,42	8.000	11.360,00
10	NIFEDIPINA 10MG		COMPRIMIDO	0,03	26.000	780,00
11	LEVOTIROXINA 100MCG		COMPRIMIDO	0,23	1.000	230,00
12	SINVASTATINA 20MG		COMPRIMIDO	0.03	24.000	720,00
13	SINVASTATINA 40MG		FRASCO	0,08	24.000	1.920,00
14	CLORETO DE BENZALCÔNIO - SOLUÇÃO NASAL (GOTAS)		FRASCO	0,47	4.000	1.880,00
15	VITAMINA C 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO	1,32	7.000	9.240,00
16	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS (10MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML		FRASCO	1,59	10.000	15.900,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV: R\$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais)

LOTE V - FARMÁCIA MUNICIPAL - USO HOSPITALAR.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADRENALINA - 1ML		AMPOLA	0,35	1.600	560,00
2	ÁGUA DESTILADA 10ML		AMPOLA	0,12	26.000	3.120,00
3	AMINOFILINA - 10ML		AMPOLA	0,44	400	176,00
4	AMIODARONA 50MG/ML		AMPOLA	0,98	400	392,00
5	AMPICILINA 1G - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA	1,49	8.500	12.665,00
6	ATROPINA SULFATO		AMPOLA	0,23	1.600	368,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML		AMPOLA	0,49	700	343,00
8	CARVÃO ATIVADO P.A. EM PÓ - 250G		POTE	24,51	400	9.804,00
9	CEFALOTINA 1G - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA	1,31	10500	13.755,00
10	CIMETIDINA 300MG/2ML		AMPOLA	0,33	8000	2.640,00
11	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		AMPOLA	0,19	8.000	1.520,00
12	CLORETO DE SÓDIO 10%		AMPOLA	0,20	300	60,00

13	COMPLEXO B		AMPOLA	0,53	6.000	3.180,00
14	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30G		BISNAGA	13,00	1.500	19.500,00
15	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML		AMPOLA	1,12	1.500	1.680,00
16	DEXAMETASONA FOSFATO 4MG/ML - 2,5ML		AMPOLA	0,29	11.000	3.119,00
17	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML		AMPOLA	0,29	20.000	5.800,00
18	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML		AMPOLA	0,30	20.000	6.000,00
19	ETILEFRINA 10MG/ML		AMPOLA	0,43	300	129,00
20	FITOMENADIONA K- 10MG/ML - 1ML (IM)		AMPOLA	0,57	1.500	855,00
21	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML		AMPOLA	0,32	16.000	5.120,00
22	GENTAMICINA 80MG/2ML		AMPOLA	0,35	1500	525,00
23	GLICOSE 50% - 10ML		AMPOLA	0,18	8.000	1.440,00
24	HIDRALAZINA 20MG/ML		AMPOLA	2,47	300	741,00
25	HIDROCORTIZONA 500MG - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA	2,23	3.500	7.805,00
26	HIOSCINA 0,2MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML		AMPOLA	0,55	10.000	5.500,00
27	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML		FR. AMPOLA	17,20	1.600	27.520,00
28	INSULINA REGULAR NPH 100UI/ML - 10ML		FR. AMPOLA	17,20	800	13.760,00
29	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. P/ NEBULIZAÇÃO		FRASCO	0,82	1500	1.230,00
30	LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA - 30G		BISNAGA	1,43	600	858,00
31	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2%- 20ML		FR. AMPOLA	1,97	1500	2.955,00
32	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY 50ML		FRASCO	45,34	150	6.801,00
33	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML		AMPOLA	0,20	10.000	2.000,00
34	MAGNÉSIO SULFATO 10%		AMPOLA	0,47	300	141,00
35	METILERGOMETRINA 1ML		AMPOLA	1,24	300	372,00
36	NIFEDIPINA 10MG SUB- LINGUAL		CÁPSULA	0,14	1000	140,00
37	NITROFURAZONA 2MG/G - 500G - POMADA		POTE	4,46	600	2.676,00
38	ÓLEO MINERAL 100ML		FRASCO	1,43	400	572,00
39	OMEPRAZOL 40MG - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA	8,05	1600	12.880,00
40	OXACILINA 500MG - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA	0,88	8000	7.040,00
41	OXITOCINA 5UI/ML		AMPOLA	0,77	700	539,00
42	PENTOXIFILINA 20MG/ML - 5ML		AMPOLA	0,44	600	264,00
43	PIRACETAM 200MG		AMPOLA	1,98	1000	1.980,00
44	PROMETAZINA		AMPOLA	0,88	4000	3.520,00

	25MG/ML					
45	SALBUTAMOL 1ML		AMPOLA	1,74	2000	3.480,00
46	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML		FR. AMPOLA	2,45	40.000	98.000,00
47	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML		FR. AMPOLA	2,45	40.000	98.000,00
48	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO - 500ML		FR. AMPOLA	1,97	20.000	39.400,00
49	SOLUÇÃO GLICERINA 12% - 500ML		FR. AMPOLA	2,94	8000	23.520,00
50	SOLUÇÃO GLICO FISIOLÓGICA - 500ML		FR. AMPOLA	2,72	20.000	54.400,00
51	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA		POTE	10,28	500	5.140,00
52	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML		AMPOLA	0,40	700	280,00
53	TERBUTALINA 2,5MG/ML		AMPOLA	1,74	150	261,00
54	TETRACAÍNA + FENILEFRINA + ÁCIDO BÓRICO - SOLUÇÃO OTÁLMICA - 15ML		FRASCO	6,07	150	910,00
55	VITAMINA C 500MG/ML		AMPOLA	0,62	7000	4.340,00
56	VITELINATO DE PRATA 5% - SOLUÇÃO OTÁLMICA		FRASCO	7,31	15	109,65
57	CLORETO DE SÓDIO 20%		AMPOLA	0,22	700	154,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE V: R\$ 520.039,70 (quinhentos e vinte mil e trinta e nove reais e setenta centavos)

LOTE VI – MATERIAL PENSO.

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES		PACOTE	2,48	300	744,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,7		UNIDADE	0,05	8.000	400,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,8		UNIDADE	0,05	5.200	260,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13x0,45		UNIDADE	0,05	4.000	200,00
5	ÁLCOOL A 70%		LITRO	2,93	1.600	4.688,00
6	ÁLCOOL IODADO		LITRO	7,23	4.000	28.920,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.		ROLO	5.92	800	4.736,00
8	ATADURA DE CREPOM 10CMx3M, 9 FIOS		UNIDADE	0,29	27.000	7.830,00
9	ATADURA DE CREPOM 20CMx3M, 9 FIOS		UNIDADE	0,44	27.000	11.800,00
10	ATADURA DE CREPOM 30CMx3M, 9 FIOS		UNIDADE	0,50	7.008	3.504,00
11	ATADURA DE CREPOM C/13 FIOS TAMANHO: 10CM x 1,8M. COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO + 18% POLIAMIDA + 12% POLIÉSTER.		UNIDADE	0,37	7.500	2.775,00
12	ATADURA DE CREPOM C/13 FIOS TAMANHO: 20CM x 1,8M. COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO + 18% POLIAMIDA + 12% POLIÉSTER.		UNIDADE	0,69	7.500	5.175,00
13	ATADURA DE CREPOM C/13 FIOS TAMANHO: 30CM x 1,8M. COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO + 18% POLIAMIDA + 12% POLIÉSTER.		UNIDADE	0,77	1.908	1.469,16
14	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - 9 FIOS - ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	0,35	234.000	81.900,00
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G21 (SCALP)		UNIDADE	0,14	5.000	700,00
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G23 (SCALP) 20		UNIDADE	0,14	5.000	700,00

17	EQUIPO MACROGOTAS		UNIDADE	0,60	30.000	18.000,00
18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM MODELO CELM DA MED-PUMP		UNIDADE	3,24	600	1.994,00
19	ESCOVA GINECOLÓGICA		UNIDADE	0,29	8.000	2.320,00
20	ESPARADRAPO 10CMx4,5M		ROLO	4,62	4.000	18.480,00
21	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE		UNIDADE	3,49	1.600	5.584,00
22	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		UNIDADE	0,08	8.000	640,00
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 24		UNIDADE	0,15	7.000	1.050,00
24	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO. 26x26. COM 50 UNDES		CAIXA	3,62	160	5.792,00
25	LANCETA ACCU- CHEK SOFTCLIX C/ 200 UNIDADES		CAIXA	4,73	160	7.568,00
26	LUVA ESTÉRIL 7,5		PAR	0,62	10.000	6.200,00
27	LUVA ESTÉRIL 8,0		PAR	0,62	6.000	3.720,00

28	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNID		CAIXA	14,33	1.600	22.928,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID		CAIXA	14,33	1.600	22.928,00
30	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		UNIDADE	0,08	6.000	480,00
31	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. ADULTO (KIT)		PACOTE	6,12	160	979,20
32	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. INFANTIL (KIT)		PACOTE	6,12	160	979,20
33	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M		ROLO	4,24	300	1.272,00
34	PAPEL ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO		ROLO	48,31	4.000	193.240,00
35	PINCETA TRANSPARENTE COM TAMPA - 250ML		UNIDADE	2,24	80	179,20
36	PINCETA AMBAR COM TAMPA - 250ML		UNIDADE	2,24	80	179,20
37	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO		UNIDADE	2,26	160	361,60
38	TIRA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK - C/ 50 UNIDADES		CAIXA	79,75	400	31.900,00

39	TUBO DE LÁTEX CALIBRE Nº 200 C/ 15 METROS		PACOTE	11,20	15	168,00
40	TUBO DE LÁTEX CALIBRE Nº 204 C/ 15 METROS		PACOTE	39,15	30	1.174,50
041	TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 VIAS/DISTRIBUIDOR		UNIDADE	0,49	800	392,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE VI: R\$ 504.310,06 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dez reais e seis centavos)

LOTE VII – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G (JELCO)		UNIDADE	0,56	4.000	2.240,00
02	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G (JELCO)		UNIDADE	0,56	4.000	2.240,00
03	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G (JELCO)		UNIDADE	0,56	4.000	2.240,00
04	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G (JELCO)		UNIDADE	0,57	2.500	1.425,00
05	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G (JELCO)		UNIDADE	0,56	3.200	1.792,00
06	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G (JELCO)		UNIDADE	0,56	3.200	1.792,00
07	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		UNIDADE	1,04	1.500	1.560,00
08	CLAMPS UMBILICAL		UNIDADE	0,39	600	234,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE VII: R\$ 13.523,00 (treze mil quinhentos e vinte e três reais)

LOTE VIII – MATERIAL ORTOPÉDICO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P		UNIDADE	5,87	06	17,61
02	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M		UNIDADE	5,87	06	17,61
03	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G		UNIDADE	5,87	06	17,61
04	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO P.		UNIDADE	41,53	03	124,59
05	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO M.		UNIDADE	41,53	03	124,59
06	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO G.		UNIDADE	41,53	03	124,59
07	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTO DE POLIETILENO, E.V.A. VELCRO E BOTOES DE NYLON. TAMANHO PP		UNIDADE	41,53	03	124,59
08	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE		UNIDADE	41,53	03	124,59

	NYLON. TAMANHO G.					
09	ATADURA DE CREPON DE 10CM 60% ALGODAO/28% POLIAMIDA/ 12%POLIESTER 13 FIOS CM2		UNIDADE	0,67	2.000	1.340,00
10	ATADURA DE CREPON DE 20 CM60% ALGODAO/28% POLIAMIDA/ 12%POLIESTER 13 FIOS CM2		UNIDADE	1,13	2.000	2.260,00
11	ATADURA DE CREPON DE 30 CM 60% ALGODAO/28% POLIAMIDA/ 12%POLIESTER 13 FIOS CM2		UNIDADE	2,11	2.000	4.220,00
12	PAPELAO DE COURO 40		FARDOS	13,47	50	673,50
13	TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO		UNIDADE	49,95	05	249,75
14	GLICOSIMETRO		UNIDADE	71,54	05	357,70
15	OSCIMETRO DE PULSO		UNIDADE	485,00	05	2.425,00
16	FIO GUIA (MADRIL PARA ENTUBAÇÃO INDOTRAQUEAL AD C/REGULAGEM		UNIDADE	50,10	06	300,60

17	FLUXOMETRO		UNIDADE	46,60	06	279,60
18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO		UNIDADE	3,30	06	19,80

TOTAL ESTIMADO DO LOTE VIII: R\$ 12.801,73 (doze mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos)

LOTE IX – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS		CAIXA	19,57	130	2.544,10
02	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS		CAIXA	60,90	250	15.225,00
03	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO		UNIDADE	4,47	100	447,00
04	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO		UNIDADE	3,70	200	740,00
05	COLETOR UNIVERSAL 80 OU 100ML COM TAMPA		UNIDADE	0,45	600	270,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE IX: R\$ 19.226,10 (dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos).

LOTE X – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES		UNIDADE	3,33	4.000	13.320,00
02	ESPÉCULO		UNIDADE	0,72	4.600,00	3.312,00

	VAGINAL PEQUENO					
03	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO		UNIDADE	0,88	8.000	7.040,00
04	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE		UNIDADE	0,95	4.000	3.800,00
05	ESTOJO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS		UNIDADE	0,42	4000	1.680,00

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE X: R\$ 27.488,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE XI – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,4CM. 2-0.COM AGULHA		UNIDADE	0,95	1.920	1.824,00
02	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,4CM. 3-0.COM AGULHA		UNIDADE	0,95	1.920	1.824,00
03	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0CM. 4-0.COM AGULHA		UNIDADE	0,95	960	912,00
04	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0CM. 5-0.COM AGULHA		UNIDADE	0,95	960	912,00
05	FIO DE SUTURA CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM		UNIDADE	1,85	960	1.776,00
06	FIO DE SUTURA CROMADO 3-0. COM AGULHA 3CM		UNIDADE	1,85	960	1.776,00
07	FIO DE SUTURA CROMADO 4-0. COM AGULHA 2,5CM		UNIDADE	1,85	960	1.776,00

08	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0		UNIDADE	1,85	960	1.776,00
----	--------------------------------	--	---------	------	-----	----------

TOTAL ESTIMADO DO LOTE XI: R\$ 12.576,00 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais)

LOTE XII – SOLUÇÕES

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FIXADOR CITOLOGICO. COM 100ML		FRASCO	4,61	72	331,92
02	FORMALDEÍDO P.A.		LITRO	6,68	60	480,00
03	GEL PARA ULTRASSON. COM 5LITROS		GALÃO	22,44	80	1.795,20
04	GLUTARALDEÍDO 2% COM ATIVAÇÃO PARA 28 DIAS C/ 5L LITROS		GALÃO	17,25	150	2.587,50
05	ODOPOVIDINE TÓPICO		LITRO	9,94	320	3.180,80
06	ODOPOVIDINE DEGERMANTE		LITRO	9,55	320	3.056,00
407	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO+FORMOL (GERME-RIO)		GALÃO COM 5LITROS	18,24	80	1.459,20
08	VASELINA LÍQUIDA		LITRO	18,35	80	1.468,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE XII: R\$ 14.358,62 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

LOTE XIII – MATERIAL PENSO:

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE	0,15	40.000	6.000,00
02	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE	0,19	40.000	7.600,00
03	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML. COM		UNIDADE	0,25	40.000	10.,000,00

	AGULHA ESTÉRIL					
04	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE	0,27	33.000	8.910,00
05	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE	0,39	24.000	9.360,00
06	SONDA DE FOLEY Nº 8 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	200	202,00
07	SONDA DE FOLEY Nº 12 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	200	202,00
08	SONDA DE FOLEY Nº 14 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	200	202,00
09	SONDA DE FOLEY Nº 16 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	200	202,00
10	SONDA DE FOLEY Nº 18 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	300	303,00
11	SONDA DE FOLEY Nº 20 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	200	202,00
12	SONDA DE FOLEY Nº 22 - ESTÉRIL		UNIDADE	1,01	200	202,00
13	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
14	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
15	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
16	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
17	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
18	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
19	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 7,5 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	50	98,50
20	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 9,0 – ESTÉRIL		UNIDADE	1,97	20	39,40
21	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA – ESTÉRIL		UNIDADE	1,56	40	62,40
22	SONDA URETRAL Nº 6		UNIDADE	0,44	5.000	2.200,00
23	SONDA URETRAL		UNIDADE	0,44	4.000	1.760,00

	Nº 8					
24	SONDA URETRAL Nº 10		UNIDADE	0,48	4.000	1.760,00
25	SONDA URETRAL Nº 12		UNIDADE	0,49	4.000	1.960,00
26	SONDA URETRAL Nº 14		UNIDADE	0,50	2.000	1.000,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		UNIDADE	0,47	200	94,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UNIDADE	0,47	200	94,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18		UNIDADE	0,47	200	94,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		UNIDADE	0,54	200	108,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		UNIDADE	0,54	200	108,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		UNIDADE	0,54	200	108,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE XIII: R\$ 43.462,30 (quarenta e três reais, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

LOTE XIV – MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO P		UNIDADE	0,25	5.000	1.250,00
02	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO M		UNIDADE	0,26	5.000	1.300,00
03	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO G		UNIDADE	0,39	5.000	1.950,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE XIV: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

LOTE XV – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS		UND	8,69	40	347,60

2	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PRANCHETA MADEIRA)		PCT.	1,73	2.000	3.460,00
3	ABRIDOR DE BROCA BORRACHADA		KIT	3,07	104	319,28
4	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR		VD.	0,95	80	76,00
5	ADESIVO MAGIC BOND		VD.	20,74	80	1.659,20
6	AFASTADOR DE BOCHECHAS ADULTO		PAR	7,35	40	294,00
7	ÁGUA DESTILADA – GALÃO COM 5LT.		GALÃO	5,08	50	254,00
8	ÁGUA OXIGENADA		LITROS	2,28	64	145,92
9	AGULHA GENGIVAL CURTA		CX.	10,30	120	1.236,00
10	AGULHA GENGIVAL LONGA		CX.	12,31	60	738,60
11	ALARGADOR KERR 15/40 21MM		KIT	28,25	40	1.130,00
12	ALARGADOR KERR 15/40 31MM		KIT	28,25	40	1.130,00
13	ALARGADOR KERR 45/80 21MM		KIT	29,58	40	1.183,20
14	ALARGADOR KERR 45/80 31MM		KIT	29,58	40	1.183,20
15	ÁLCOOL 70°		LT.	2,91	500	1.455,00
16	ÁLCOOL ABSOLUTO		LT.	3,08	40	123,20
17	ALGODÃO 500GR		PCT.	5,21	200	1.042,00
18	ALVEOSTESIM		VD.	16,32	120	1.958,40
19	ANESTÉSICO TÓPICO		UND.	4,05	800	3.240,00
20	AVENTAL BABADOURO ADULTO		UND.	1,46	100	146,00
21	AVENTAL BABADOURO INFANTIL		UND.	2,80	100	280,00
22	BROCA ACABAMENTO 3195 FF		UND.	1,46	100	146,00
23	BROCA AÇO ESPFÉRICA Nº. 04 PEÇA DE MÃO		UND.	6,50	20	130,00
24	BROCA BATT 004 28MM		UND.	2,70	20	54,00
25	BROCA CARBIDE 699		UND.	2,79	60	167,40
26	BROCA CARBIDE 701		UND.	2,79	60	167,40
27	BROCA CARBIDE 703		UND.	2,79	80	223,20
28	BROCA CIRURGIA P/ ALTA 702		UND.	5,62	100	562,00
29	BROCA CIRURGIA P/ ALTA 703		UND.	5,62	100	562,00
30	BROCA CIRURGIA P/ BAIXA 702		UND.	5,62	50	281,00
31	BROCA CIRURGIA		UND.	5,62	50	281,00

	P/ BAIXA 703					
32	BROCA DIAMANTADA 1012		UND.	1,46	400	584,00
33	BROCA DIAMANTADA 1014		UND.	1,46	400	584,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016		UND.	1,46	400	584,00
35	BROCA DIAMANTADA 1032		UND.	1,46	400	584,00
36	BROCA DIAMANTADA 1035		UND.	1,46	400	584,00
37	BROCA DIAMANTADA 1092		UND.	1,46	80	116,80
38	BROCA DIAMANTADA 13360		UND.	1,46	80	116,80
39	BROCA DIAMANTADA 16147		UND.	1,46	100	146,00
40	BROCA DIAMANTADA 16156		UND.	1,46	100	146,00
41	BROCA DIAMANTADA 16158		UND.	1,46	100	146,00
42	BROCA DIAMANTADA 16172		UND.	1,46	100	146,00
43	BROCA DIAMANTADA 16213		UND.	1,46	100	146,00
44	BROCA DIAMANTADA 3118 FF		UND.	1,46	100	146,00
45	BROCA ENDO Z 152		UND.	20,62	20	412,40
46	BROCA LONGA 1014		UND.	1,72	40	68,80
47	BROCA LONGA 1016		UND.	1,72	40	68,80
48	BROCA LONGA 1034		UND.	1,72	40	68,80
49	BROCA TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO		UND.	41,63	40	1.665,20
50	BROCA TUNGSTÊNIO CORTE GROSSO		UND.	41,63	40	1.665,20
51	BROCAS CARBYDE Nº. 05		UND.	3,61	100	361,00
52	BROCAS CARBYDE Nº. 08		UND.	3,61	100	361,00
53	BROCAS ENDO 2N 152		UND.	18,06	20	361,20
54	BROCAS GATES Nº. 02 32MM		UND.	5,21	20	104,20
55	BROCAS GATES Nº. 03 32MM		UND.	5,21	20	104,20
56	BROCAS MAXI CULT 7560		UND.	42,56	20	851,20
57	BROCAS MAXI CULT 7945		UND.	42,56	20	851,20
58	BROCAS SHOFV CHAMA		UND.	3,61	300	1.083,00
59	BROCAS SHOFV ESFÉRICA		UND.	3,61	300	1.083,00
60	BROCAS SHOFV TRONCO-CÔNICA		UND.	3,61	300	1.083,00
61	BROCA		UND.	1,46	80	116,80

	TUNGSTÊNIO MX CUT P/ ACABAMENTO CORTE CROMADO FINO					
62	BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA 2131		UND.	1,46	80	116,80
63	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO		PCT.	0,73	100	73,00
64	CARIOSTÁTICO		VD.	5,41	40	216,40
65	CIMENTO SEALER 26		KIT	39,48	10	394,80
66	CITOCÁINA 3% COM VASO		CX.	24,22	120	2.906,40
67	CONE FELTRO PEÇA RETA		UND.	10,85	20	217,00
68	CONE GUTA PERCHA 15/40		CX.	10,85	100	1.085,00
69	CONE GUTA PERCHA 45/80		CX.	10,85	100	1.085,00
70	CONE GUTA PERCHA ACESS. FF R8 28MM		CX.	10,85	100	1.085,00
71	CONJUNTO CAMPO CIRÚRGICO		MT.	10,85	40	434,00
72	COROA POLICARBONATO		KIT	69,34	50	3.467,00
73	CREME DENTAL 90GR		UND.	0,77	8.000	6.160,00
74	CUBETA DE BORRACHA		UND.	2,73	20	54,60
75	CUNHA ANATÔMICA		CX.	3,34	100	334,00
76	DESINCROSTANTE		KG.	6,82	250	1.705,00
77	DISCO DE CORTE		UND.	9,63	20	192,60
78	DISCO DE LIXA RESINA		CX.	19,00	60	1.140,00
79	E.D.T.A. LÍQUIDO		CX.	3,80	10	38,00
80	ESCOVA DE PELO Nº. 10		UND.	1,72	30	51,60
81	ESCOVA DE PELO Nº. 08		UND.	1,72	30	51,60
82	ESCOVA DENTAL ADULTA		UND.	0,59	8.000	4.720,00
83	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND.	0,47	8.000	4.720,00
84	EUCALIPITOL		CX.	5,21	8	41,68
85	EUGENOL		VD.	4,07	100	407,00
86	EXTIRPA NERVO 21MM		KIT	20,62	20	412,40
87	EXTIRPA NERVO 31MM		KIT	20,62	20	412,40
88	FICHA MOLDURA PARA RX PERIAPCAL		PCT.	4,13	200	826,00
89	FILME DENTAL ADULTO		CX.	67,20	100	6.720,00
90	FILME DENTAL INFANTIL		CX.	67,20	40	2.688,00
91	FIO DE AÇO 0.7		MT.	0,81	20	16,20

92	FIO DE AÇO 0.8		MT.	0,81	20	16,20
93	FIO DE AÇO 0.9		MT.	0,81	20	16,20
94	FIO DENTAL 500MT.		TUBO	4,28	100	428,00
95	FIO SUTURA SEDA 3.0		CX.	23,82	150	3.573,00
96	FIO SUTURA SEDA 4.0		CX.	23,82	120	2.858,40
97	FITA AUTOCLAVE		UND.	2,76	1.000	2.760,00
98	FIXADOR		LT.	2,80	100	280,00
99	FLUOR GEL ACIDULADO		TUBO	1,60	1.000	1.600,00
100	FLUOR GEL NEUTRO		TUBO	2,34	80	187,20
101	FORMOCRESOL		CX.	4,21	40	168,40
102	FORMOL 10%		LT.	5,14	20	102,80
103	GAZE COMPRESSA c/500		PCT.	4,08	2.200	8.976,00
104	GLUTERALDEÍDO 2%		LT.	2,80	50	140,00
105	GUTA PERCHA ACESSORIA FM/R4 28MM c/120		CX.	9,10	100	910,00
106	GUTA PERCHA ACESSORIA XF/R7 28MM c/120		CX.	9,10	100	910,00
107	HEMOSTOP SOLUÇÃO		VC.	19,54	90	1.758,60
108	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LINER		CX.	10,77	90	969,30
109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA		VD.	8,20	80	656,00
110	IODOFORMIO		VD.	4,28	05	21,40
111	IONÓMERO RESTAURADOR VITROMOLAR		CX.	36,53	300	10.959,00
112	ISOLANTE VIP		LT.	19,54	100	1.954,00
113	LÂMINA BISTURI Nº. 12		CX.	8,42	80	673,60
114	LÂMINA BISTURI Nº. 15		CX.	8,42	40	336,80
115	LENÇOL BORRACHA		CX.	5,62	100	562,00
116	LIDOSTESIM 2% S/ VASO		CX.	8,42	100	842,00
117	LIDOSTESIM 3%		CX.	16,73	100	1.673,00
118	LIMALHA DE PRATA		VD.	13,65	800	10.920,00
119	LIMAS HEDSTROIN 15/40 21MM		KIT	23,61	40	944,40
120	LIMAS HEDSTROIN 15/40 31MM		KIT	23,61	40	944,40
121	LIMAS HEDSTROIN 45/80 21MM		KIT	23,61	40	944,40
122	LIMAS HEDSTROIN 45/80 31MM		KIT	23,61	40	944,40
123	LIMAS K ESPECIAL 06 21MM		CX.	23,61	20	472,20
124	LIMAS K ESPECIAL 08 21MM		CX.	23,61	20	472,20
125	LIMAS K ESPECIAL 10 21MM		CX.	23,61	20	472,20
126	LIMAS KERR 15/40 21MM		KIT	23,61	40	944,40

127	LIMAS KERR 15/40 31MM		KIT	23,61	40	944,40
128	LIMAS KERR 45/80 21MM		KIT	23,61	40	944,40
129	LIMAS KERR 45/80 31MM		KIT	23,61	40	944,40
130	LÍQUIDO DAKIN		LT.	3,87	24	92,88
131	LUVAS CIRÚRGICAS 7.5		PAR	0,65	4000	2.600,00
132	LUVAS PROCEDIMENTO M		CX.	15,38	380	5.844,40
133	LUVAS PROCEDIMENTO P		CX.	15,38	4000	61.520,00
134	MANDRIL P/ DISCO		UND.	1,66	30	49,80
135	MANDRIL P/ DISCO LIXA		UND.	1,66	100	166,00
136	MANDRIL P/ DISCO PEÇA NÃO RETA		UND.	1,66	20	33,20
137	MANDRIL P/ LIXA		UND.	2,53	20	50,60
138	MANDRIL P/ LIXA PEÇA NÃO RETA		UND.	2,53	20	50,60
139	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO C/50		CX.	5,08	500	2.540,00
140	MATRIZ DE AÇO 0.5MM		CX.	0,79	40	31,60
141	MATRIZ DE AÇO 0.7MM		CX.	0,79	40	31,60
142	MEPIVOCAÍNA 2% COM VASO		CX.	35,46	400	14.184,00
143	MEPIVOCAÍNA SEM VASO		CX.	34,89	200	6.978,00
144	MERCÚRIO		VD.	31,58	1000	31.580,00
145	MOLDEIRA FLÚOR		CX.	16,98	500	8.490,00
146	MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL		LT.	40,74	150	6.111,00
147	MONÔMERO TERMOPOLIMERIZÁVEL		LT.	22,87	150	3.430,50
148	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		UND.	5,48	90	493,20
149	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV		UND.	14,94	10	149,40
150	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA		VD.	9,33	100	933,00
151	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA		VD.	9,33	100	933,00
152	OTOSPORIM		CX.	6,82	100	682,00
153	ÓXIDO DE ZINCO		VD.	3,78	100	378,00
154	PAPEL PARA AUTOCLAVE		ROLO	48,04	100	4.804,00
155	PARANOMO CLORO FENOL		CX.	4,44	15	66,60
156	PASTA DE IMPRESSÃO		KIT	19,04	200	3.808,00
157	PASTA PROFILAXIA		UND.	3,15	200	630,00
158	PEDRA PARA AFIAR INST. LARANJA		UND.	12,09	40	483,60
159	PEDRA POMES		KG.	2,00	50	100,00

160	PEDRA POMES EXTRA FINA		UND.	2,19	100	219,00
161	PERIOGARD		LT.	27,57	200	5.514,00
162	PINÇA AUX. (COLLIN P/INST. 20 CM)		UND.	22,61	40	904,40
163	PINCEL PELO CAMELO Nº. 05		UND.	0,68	30	20,40
164	PINO PRÉ- FABRICAÇÃO		UND.	1,46	200	292,00
165	PLACA DE VIDRO 20MM		UND.	7,63	40	305,20
166	PLAKSTESIN LÍQUIDO		VD.	4,20	100	420,00
167	POLVIDINI TOPICO		LT.	7,31	15	109,65
168	PONTA PAPEL 15/80		CX.	10,84	300	3.252,00
169	PONTA PAPEL 45/80		CX.	7,35	300	2.205,00
170	PONTA PARA ADESIVO (BRUSH)		CX.	4,51	250	1.127,50
171	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO		UND.	5,09	80	407,20
172	POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA		UND.	5,09	20	101,80
173	POTES DAPPEN PLÁSTICO		UND.	1,13	30	339,00
174	POTES DAPPEN VIDRO		UND.	0,95	30	28,50
175	REMOVEDOR DE CERA		LT.	3,62	30	108,60
176	REMOVEDOR DE MANCHAS		VD.	9,56	150	1.434,00
177	RESINA ACRILICA PARA CORDAS 66		FR.	6,36	40	254,40
178	RESINA ACRILICA PARA CORDAS 69		FR.	6,36	40	254,40
179	RESINA AUTO INCOLOR PÓ		KG.	41,36	150	6.204,00
180	RESINA AUTO RPSA PÓ		KG.	41,36	150	6.204,00
181	RESINA FOTO POSTERIORES A- 3.0		UND.	17,13	65	1.113,45
182	RESINA FOTO POSTERIORES A- 3.5		UND.	17,13	65	1.113,45
183	RESINA FOTO POSTERIORES B- 2.0		UND.	17,13	65	1.113,45
184	RESINA FOTO POSTERIORES C- 2.0		UND.	17,13	65	1.113,45
185	RESINA FOTO POSTERIORES C- 3.0		UND.	17,13	65	1.113,45
186	RESINA MAGIC		UND.	17,13	65	1.113,45
187	RESINA TERMO BLACK PÓ		KG.	48,04	80	3.843,20
188	RESINA TERMO ESCURO PÓ		KG.	48,04	100	4.804,00
189	RESINA TERMO INCOLOR PÓ		KG.	48,04	100	4.804,00

190	RESINA TERMO ROSA MÉDIO		KG	48,04	100	4.804,00
191	REVELADOR		LT.	2,68	1000	2.680,00
192	RODA DE FELTRO P/ BRILHO		UND.	5,09	30	152,70
193	RODA DE FELTRO P/ POLIDOR		UND.	5,09	30	152,70
194	ROLETES DE ALGODÃO		PCT.	0,75	1000	750,00
195	SELANTE FOTO ATIVADO		UND.	10,19	80	815,20
196	SERINGA MARIO LEANDRO		UND.	24,83	8	198,64
197	SODA CLORADA		LT.	1,75	24	42,00
198	SOLUÇÃO MILTON		LT.	1,43	50	71,50
199	SORO FISIOLÓGICO 500ML		LT.	3,47	200	694,00
200	STERICIN GALÃO COM 5LT.		GALÃO	19,24	300	5.772,00
201	SUGADOR DE SALIVA		PCT.	2,24	2.500	5.600,00
202	TERGENSOL		VD.	4,44	24	106,56
203	TIRA DE LIXA DE AÇO		CX.	3,03	150	454,50
204	TIRA DE POLIESTER		CX.	0,68	100	68,00
205	TIRA LIXA RESINA		CX.	3,07	90	276,30
206	TOUCA SANFONADA C/100		PCT.	5,62	200	1.124,00
207	TRICRESOL		UND.	3,86	40	154,40
208	VASELINA LÍQUIDA 1/2LT		FR.	23,66	10	236,60
209	VASELINA SÓLIDA 15GR		UND.	0,90	90	90,90

TOTAL ESTIMADO DO LOTE XV: R\$ 368.524,30 (trezentos e sessenta e oito, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

LOTE XVI: GLAUCOMA

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	103,24	100	10.324,00
02	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	16,24	200	3.248,00
03	BRINZOLAMINA 10MG/ML-5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	29,14	200	5.828,00
04	BETAXOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	8,00	200	1.600,00
05	BETAXOLOL 2,5MG/ML – 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	10,75	100	1.075,00

06	DOZOLAMINA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	44,75	200	8.950,00
07	DOZOLAMINA 2% + TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	32,15	100	3.215,00
08	LATANOPROSTA 50MCG + TIMOLOL 5MG/ML – 2ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	163,27	100	16.327,00
09	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO	63,18	100	6.318,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE XVI: R\$ 56.885,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

04– VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.251.524,15 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

04.1 – VALOR ESTIMADO DO LOTE I – R\$ 3.467,04
 04.2 – VALOR ESTIMADO DO LOTE II – R\$ 170.647,50
 04.3 – VALOR ESTIMADO DO LOTE III – R\$ 399.664,00
 04.4 – VALOR ESTIMADO DO LOTE IV – R\$ 80.050,00
 04.5 – VALOR ESTIMADO DO LOTE V – R\$ 520.039,70
 04.6 – VALOR ESTIMADO DO LOTE VI – R\$ 504.310,06
 04.7 – VALOR ESTIMADO DO LOTE VII – R\$ 13.523,00
 04.8 – VALOR ESTIMADO DO LOTE VIII – R\$ 12.801,73
 04.9 – VALOR ESTIMADO DO LOTE IX – R\$ 19.226,10
 04.10 – VALOR ESTIMADO DO LOTE X – R\$ 27.488,80
 04.11 - VALOR ESTIMADO DO LOTE XI – R\$ 12.576,00
 04.12 - VALOR ESTIMADO DO LOTE XII – R\$ 14.358,62
 04.13 - VALOR ESTIMADO DO LOTE XIII – 43.432,30
 04.14 - VALOR ESTIMADO DO LOTE XIV – 4.500,00
 04.15 - VALOR ESTIMADO DO LOTE XV – R\$ 368.524,30
 04.16 - VALOR ESTIMADO DO LOTE XVI – 56.885,00

05 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O(s) contratado(s) deverá(ão) entregar os produtos deste TR de acordo com solicitação da Secretaria demandante:

- Secretaria Municipal de Políticas da Saúde e Ações de Desenvolvimento Humano
Av. Olegário Fonseca, nr. 1013 , centro , Condado/PE

06 – PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 04 (quatro) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

07 - CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

07.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

07.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

08 – GARANTIA: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.

09– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

09.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário(a) ou funcionário habilitado.

09.2- Não haverá reajustamento de preços.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigar-se-á:

10.1 - A substituir, no prazo de 02 (dois) dias, o(s) produto(s) não aceito(s) pela Secretaria Municipal de Políticas da Saúde e Ações de Desenvolvimento Humano, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.2 - entregar o objeto ora licitado nos locais e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;

10.3 - a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

10.4 - a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **PMC** ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

10.5 - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e neste instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO obrigar-se-á:

I - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo e conforme pactuado;

II - a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;

III - a notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade na execução do serviço, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

ANEXO II

(Obs.: Apresentar fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no **Processo Licitatório nº 065/2010, Pregão Presencial nº 015/2010**, cujo objeto é aquisição parcelada e por lotes de medicamentos, material penso, odontológicos e suprimentos médicos para a Farmácia Central, Farmácia Básica, SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do Município do Condado, durante o exercício de 2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, à presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome, CPF e assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

U.F.:

CEP.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE Nº

C.P.F. Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser Anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.

ANEXO IV

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

Credencio _____ o _____ Senhor
(a) _____, (nacionalidade,
estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade
n.º _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º
_____, residente na rua
_____, n.º _____, cidade de
_____ como meu mandatário, para representar a
empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar
todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com
poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de
recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos,**
concernente ao **Pregão Presencial n.º 015/2010**, cujo objeto é a aquisição parcelada e
por lotes de medicamentos, material penso, odontológico e suprimentos médicos para
a Farmácia Central, Farmácia Básica; SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do
Município do Condado, durante o exercício de 2011, conforme especificações contidas
no Termo de Referência, Anexo I do Edital

_____, _____ de _____ de 2010.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO V

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: Pregão Presencial N.º 015/2010 PL N.º 065/2010 - CPL.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – PREÇO :

LOTE I - SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	BRICANIL		AMPOLA			
02	BROMETO DE IPRATÓPIO		FRASCO			
03	BUPIVACAÍNA		FR. AMPOLA			
04	CLORETO DE SÓDIO 19,1%- 10 ML		AMPOLA			
05	DOBUTAMINA		AMPOLA			
06	DOPAMINA		AMPOLA			
07	ESCOPALOMINA + DAPIRONA COMPOSTO INJETÁVEL		CAIXA			
08	FLUMAZENIL		AMPOLA			
09	GLUCONATO DE CÁLCIO		AMPOLA			
10	HIDANTOÍNA		AMPOLA			
11	MANITOL 20% - 250 ML		FR. AMPOLA			
12	MEPERIDINA		AMPOLA			
13	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML		AMPOLA			
14	RANITIDINA 150 MG		AMPOLA			
15	VERAPAMIL - SOL. INJETÁVEL 2,5 MG/ML		AMPOLA			
16	VITAMINA K –IM		AMPOLA			

TOTAL LOTE I: R\$

LOTE II - FARMÁCIA MUNICIPAL: PSICOTRÓPICOS

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG		COMPRIMIDO			
2	BIPERIDENO 2MG		COMPRIMIDO			
3	BIPERIDENO 4MG		AMPOLA			
4	BROMAZEPAM 3MG		COMPRIMIDO			
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		SOLUÇÃO ORAL			
6	CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMIDO			
7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG		COMPRIMIDO			
8	CLOMIPRAMINA 10MG		COMPRIMIDO			
9	CLOMIPRAMINA 75MG		COMPRIMIDO			
10	CLORPROMAZINA 25MG/ML		AMPOLA			
11	CLORPROMAZINA 25MG		COMPRIMIDO			
12	CLORPROMAZINA 100MG		COMPRIMIDO			
13	CLONAZEPAM 2MG		COMPRIMIDO			
14	CLONAZEPAM 0,5MG		COMPRIMIDO			
15	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		AMPOLA			
16	DIAZEPAM 10MG/ML		AMPOLA			
17	FENITOÍNA 200MG/ML		AMPOLA			
18	FENOBARBITAL 200MG/ML		AMPOLA			
19	FLUOXETINA 20MG		CÁPSULA			
20	HALOPERIDOL 5MG/ML		AMPOLA			
21	HALOPERIDOL 1MG		COMPRIMIDO			
22	IMIPRAMINA 25MG		COMPRIMIDO			
23	LEVOMEPRMAZINA 25MG		COMPRIMIDO			
24	LEVOMEPRMAZINA 100MG		COMPRIMIDO			
25	LEVOMEPRMAZINA 4%		SOLUÇÃO ORAL			
26	LEVOMEPRMAZINA 5MG/ML		AMPOLA			
27	SULFATO DE MORFINA 10MG		COMPRIMIDO			
28	SULFATO DE MORFINA 30MG		COMPRIMIDO			
29	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML		AMPOLA			
30	TIORIDAZINA 50MG		COMPRIMIDO			
31	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML		SOLUÇÃO ORAL			
32	VALPROATO DE SÓDIO 250MG		COMPRIMIDO			
33	VALPROATO DE SÓDIO 250MG / OBS: REPETIDO		COMPRIMIDO			
34	AMITRIPTILINA 25MG		COMPRIMIDO			
35	CARBAMAZEPINA 200MG		COMPRIMIDO			
36	DIAZEPAM 10MG		COMPRIMIDO			
37	FENITOÍNA 100MG		COMPRIMIDO			
38	FENOBARBITAL 100MG		COMPRIMIDO			

39	FENOBARBITAL 4%		SOLUÇÃO ORAL			
40	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG		AMPOLA			
41	HALOPERIDOL 5MG		COMPRIMIDO			
42	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG		COMPRIMIDO			
43	LORAZEPAM 1MG		COMPRIMIDO			
44	LORAZEPAM 2MG		COMPRIMIDO			
45	RISPERIDONA 1MG		COMPRIMIDO			
46	RISPERIDONA 1MG (SERIA DE 2MG)		COMPRIMIDO			

TOTAL LOTE II: R\$

LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		COMPRIMIDO			
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG		COMPRIMIDO			
3	AMINOFILINA 100MG		COMPRIMIDO			
4	AMOXILINA 500MG		CÁPSULA			
5	AMOXILINA 250MG/5ML PÓ LIOFILIZADO - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO			
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		FR. AMPOLA			
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		FR. AMPOLA			
8	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA		FRASCO			
9	CAPTOPRIL 25MG		COMPRIMIDO			
10	CEFALEXINA 500MG		CÁPSULA			
11	CEFALEXINA 250MG/ML PÓ LIOFILIZADO – SUSP. ORAL		FRASCO			
12	DEXAMETASONA 0,1% - CREME 10G		BISNAGA			
13	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/ 100ML –		FRASCO			

	XAROPE					
14	DIGOXINA 0,25MG		COMPRIMIDO			
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO			
16	FUROSEMIDA 40MG		COMPRIMIDO			
17	GLIBENCLAMIDA 5MG		COMPRIMIDO			
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		COMPRIMIDO			
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO			
20	HIOSCINA 10MG		COMPRIMIDO			
21	ISOSSORBIDA 10MG, DINITRATO		COMPRIMIDO			
22	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG. C/ 21 COMPRIMIDOS		CARTELA			
23	MEBENDAZOL 100MG		COMPRIMIDO			
24	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML		FRASCO			
25	METFORMINA 850MG		COMPRIMIDO			
26	METILDOPA 500MG		COMPRIMIDO			
27	METOCLORPAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO			
28	METOCLORPAMIDA 10MG		COMPRIMIDO			
29	METRONIDAZOL 250MG		COMPRIMIDO			
30	METRONIDAZOL 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO			
31	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL		BISNAGA			
32	NEOMICINA 5MG+ BACITRACINA 5MG + 250UI/G – CREME		BISNAGA			
33	NISTATINA 100.000UI – SUSPENSÃO ORAL		FRASCO			
34	NISTATINA 25.000 UI/G -		BISNAGA			

	CREME VAGINAL					
35	NORETISTERONA 0,35MG. C/ 35 COMPRIMIDOS		CARTELA			
36	PARACETAMOL 500MG		COMPRIMIDO			
37	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO			
38	PREDNISONA 20MG		COMPRIMIDO			
39	PROMETAZINA 25MG		COMPRIMIDO			
40	PROPRANOLOL 40MG		COMPRIMIDO			
41	RANITIDINA 150MG		COMPRIMIDO			
42	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G – PÓ		ENVELOPE			
43	SALBUTAMOL 2MG/5ML – XAROPE		FRASCO			
44	SULFAMETOXAZOL 480MG+TRIMETOPRIMA 80MG		COMPRIMIDO			
45	SULFAMETOXAZOL 4%+TRIMETOPRIMA 0,8% - SUSPENSÃO ORAL		FRASCO			
46	SULFATO FERROSO 40MG		COMPRIMIDO			
47	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO			
48	PREDMISONA 5MG		COMPRIMIDO			

TOTAL LOTE III: R\$

LOTE IV - FARMÁCIA MUNICIPAL

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMIODARONA 200MG		COMPRIMIDO			
2	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME		BISNAGA			
3	CETOCONAZOL 200MG		COMPRIMIDO			
4	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG		FRASCO			
5	DIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL		COMPRIMIDO			

	(GOTAS)					
6	DIPIRONA SÓDICA 500MG		FRASCO			
7	FENOTEROL 5MG/ML - SOL. P/NEBULIZAÇÃO		COMPRIMIDO			
8	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO		FRASCO			
9	IODETO DE POTÁSSIO - 100 ML XAROPE		COMPRIMIDO			
10	NIFEDIPINA 10MG		COMPRIMIDO			
11	LEVOTIROXINA 100MCG		COMPRIMIDO			
12	SINVASTATINA 20MG		COMPRIMIDO			
13	SINVASTATINA 40MG		FRASCO			
14	CLORETO DE BENZALCÔNIO - SOLUÇÃO NASAL (GOTAS)		FRASCO			
15	VITAMINA C 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		FRASCO			
16	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS (10MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML		FRASCO			

TOTAL LOTE IV: R\$

LOTE V - FARMÁCIA MUNICIPAL - USO HOSPITALAR.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA - 1ML		AMPOLA			
2	ÁGUA DESTILADA 10ML		AMPOLA			
3	AMINOFILINA - 10ML		AMPOLA			
4	AMIODARONA 50MG/ML		AMPOLA			
5	AMPICILINA 1G - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA			
6	ATROPINA SULFATO		AMPOLA			
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML		AMPOLA			
8	CARVÃO ATIVADO P.A. EM PÓ - 250G		POTE			
9	CEFALOTINA 1G - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA			
10	CIMETIDINA 300MG/2ML		AMPOLA			
11	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		AMPOLA			
12	CLORETO DE SÓDIO 10%		AMPOLA			
13	COMPLEXO B		AMPOLA			

14	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30G		BISNAGA			
15	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML		AMPOLA			
16	DEXAMETASONA FOSFATO 4MG/ML - 2,5ML		AMPOLA			
17	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML		AMPOLA			
18	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML		AMPOLA			
19	ETILEFRINA 10MG/ML		AMPOLA			
20	FITOMENADIONA K- 10MG/ML - 1ML (IM)		AMPOLA			
21	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML		AMPOLA			
22	GENTAMICINA 80MG/2ML		AMPOLA			
23	GLICOSE 50% - 10ML		AMPOLA			
24	HIDRALAZINA 20MG/ML		AMPOLA			
25	HIDROCORTIZONA 500MG - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA			
26	HIOSCINA 0,2MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML		AMPOLA			
27	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML		FR. AMPOLA			
28	INSULINA REGULAR NPH 100UI/ML - 10ML		FR. AMPOLA			
29	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. P/ NEBULIZAÇÃO		FRASCO			
30	LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA - 30G		BISNAGA			
31	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2%- 20ML		FR. AMPOLA			
32	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY 50ML		FRASCO			
33	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML		AMPOLA			
34	MAGNÉSIO SULFATO 10%		AMPOLA			
35	METILERGOMETRINA 1ML		AMPOLA			
36	NIFEDIPINA 10MG SUB- LINGUAL		CÁPSULA			
37	NITROFURAZONA 2MG/G - 500G - POMADA		POTE			
38	ÓLEO MINERAL 100ML		FRASCO			
39	OMEPRAZOL 40MG - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA			
40	OXACILINA 500MG - PÓ LIOFILIZADO		FR. AMPOLA			
41	OXITOCINA 5UI/ML		AMPOLA			
42	PENTOXIFILINA 20MG/ML - 5ML		AMPOLA			
43	PIRACETAM 200MG		AMPOLA			
44	PROMETAZINA 25MG/ML		AMPOLA			

45	SALBUTAMOL 1ML		AMPOLA			
46	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML		FR. AMPOLA			
47	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML		FR. AMPOLA			
48	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO - 500ML		FR. AMPOLA			
49	SOLUÇÃO GLICERINA 12% - 500ML		FR. AMPOLA			
50	SOLUÇÃO GLICO FISIOLÓGICA - 500ML		FR. AMPOLA			
51	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA		POTE			
52	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML		AMPOLA			
53	TERBUTALINA 2,5MG/ML		AMPOLA			
54	TETRACAÍNA + FENILEFRINA + ÁCIDO BÓRICO - SOLUÇÃO OTÁLMICA - 15ML		FRASCO			
55	VITAMINA C 500MG/ML		AMPOLA			
56	VITELINATO DE PRATA 5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
57	CLORETO DE SÓDIO 20%		AMPOLA			

TOTAL LOTE V: R\$

LOTE VI – MATERIAL PENSO.

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES		PACOTE			
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,7		UNIDADE			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,8		UNIDADE			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13x0,45		UNIDADE			
5	ÁLCOOL A 70%		LITRO			
6	ÁLCOOL IODADO		LITRO			
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.		ROLO			
8	ATADURA DE CREPOM 10CMx3M, 9 FIOS		UNIDADE			
9	ATADURA DE CREPOM 20CMx3M, 9 FIOS		UNIDADE			
10	ATADURA DE CREPOM 30CMx3M, 9 FIOS		UNIDADE			
11	ATADURA DE CREPOM C/13 FIOS TAMANHO: 10CM x 1,8M. COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO + 18% POLIAMIDA + 12% POLIÉSTER.		UNIDADE			
12	ATADURA DE CREPOM C/13 FIOS TAMANHO: 20CM x 1,8M. COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO + 18% POLIAMIDA + 12% POLIÉSTER.		UNIDADE			
13	ATADURA DE CREPOM C/13 FIOS TAMANHO: 30CM x 1,8M. COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO + 18% POLIAMIDA + 12% POLIÉSTER.		UNIDADE			
14	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - 9 FIOS - ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE			
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G21 (SCALP)		UNIDADE			
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G23 (SCALP)		UNIDADE			

17	EQUIPO MACROGOTAS		UNIDADE			
18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM MODELO CELM DA MED-PUMP		UNIDADE			
19	ESCOVA GINECOLÓGICA		UNIDADE			
20	ESPARADRAPO 10CMx4,5M		ROLO			
21	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE		UNIDADE			
22	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		UNIDADE			
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 24		UNIDADE			
24	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO. 26x26. COM 50 UNDES		CAIXA			
25	LANCETA ACCU- CHEK SOFTCLIX C/ 200 UNIDADES		CAIXA			
26	LUVA ESTÉRIL 7,5		PAR			
27	LUVA ESTÉRIL 8,0		PAR			

28	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNID		CAIXA			
29	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID		CAIXA			
30	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		UNIDADE			
31	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. ADULTO (KIT)		PACOTE			
32	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. INFANTIL (KIT)		PACOTE			
33	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M		ROLO			
34	PAPEL ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO		ROLO			
35	PINCETA TRANSPARENTE COM TAMPA - 250ML		UNIDADE			
36	PINCETA AMBAR COM TAMPA - 250ML		UNIDADE			
37	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO		UNIDADE			
38	TIRA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK - C/ 50 UNIDADES		CAIXA			

39	TUBO DE LÁTEX CALIBRE Nº 200 C/ 15 METROS		PACOTE			
40	TUBO DE LÁTEX CALIBRE Nº 204 C/ 15 METROS		PACOTE			
041	TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 VIAS/DISTRIBUIDOR		UNIDADE			

TOTAL LOTE VI: R\$

LOTE VII – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G (JELCO)		UNIDADE			
02	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G (JELCO)		UNIDADE			
03	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G (JELCO)		UNIDADE			
04	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G (JELCO)		UNIDADE			
05	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G (JELCO)		UNIDADE			
06	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G (JELCO)		UNIDADE			
07	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		UNIDADE			
08	CLAMPS UMBILICAL		UNIDADE			

VALOR LOTE VII: R\$

LOTE VIII – MATERIAL ORTOPEDICO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
------	----------	-------	--------------	-------	------------	-------

				UNITARIO		TOTAL
01	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P		UNIDADE			
02	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M		UNIDADE			
03	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G		UNIDADE			
04	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO P.		UNIDADE			
05	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO M.		UNIDADE			
06	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO G.		UNIDADE			
07	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTO DE POLIETILENO, E.V.A. VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO PP		UNIDADE			
08	COLAR CERVICAL RESGATE ORTOPÉDICO REGULÁVEL. COMPOSTA DE POLIETILENO, E.V.A., VELCRO E BOTÕES DE NYLON. TAMANHO G.		UNIDADE			

09	ATADURA DE CREPON DE 10CM 60% ALGODAO/28% POLIAMIDA/ 12%POLIESTER 13 FIOS CM2		UNIDADE			
10	ATADURA DE CREPON DE 20 CM60% ALGODAO/28% POLIAMIDA/ 12%POLIESTER 13 FIOS CM2		UNIDADE			
11	ATADURA DE CREPON DE 30 CM 60% ALGODAO/28% POLIAMIDA/ 12%POLIESTER 13 FIOS CM2		UNIDADE			
12	PAPELAO DE COURO 40		FARDOS			
13	TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO		UNIDADE			
14	GLICOSIMETRO		UNIDADE			
15	OSCIMETRO DE PULSO		UNIDADE			
16	FIO GUIA (MADRIL PARA ENTUBAÇÃO INDOTRAQUEAL AD C/REGULAGEM		UNIDADE			
17	FLUXOMETRO		UNIDADE			

18	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO		UNIDADE			
----	------------------------------	--	---------	--	--	--

TOTAL LOTE VIII: R\$

LOTE IX – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS		CAIXA			
02	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS		CAIXA			
03	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO		UNIDADE			
04	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO		UNIDADE			
05	COLETOR UNIVERSAL 80 OU 100ML COM TAMPA		UNIDADE			

TOTAL LOTE IX: R\$

LOTE X – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES		UNIDADE			
02	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO		UNIDADE			
03	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO		UNIDADE			
04	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE		UNIDADE			
05	ESTOJO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS		UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE X: R\$

LOTE XI – MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,4CM. 2-0.COM AGULHA		UNIDADE			
02	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,4CM. 3-0.COM AGULHA		UNIDADE			
03	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0CM. 4-0.COM AGULHA		UNIDADE			
04	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0CM. 5-0.COM AGULHA		UNIDADE			
05	FIO DE SUTURA CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM		UNIDADE			
06	FIO DE SUTURA CROMADO 3-0. COM AGULHA 3CM		UNIDADE			
07	FIO DE SUTURA CROMADO 4-0. COM AGULHA 2,5CM		UNIDADE			
08	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0		UNIDADE			

TOTAL LOTE XI: R\$

LOTE XII – SOLUÇÕES

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	FIXADOR CITOLÓGICO. COM		FRASCO			

	100ML					
02	FORMALDEÍDO P.A.		LITRO			
03	GEL PARA ULTRASSON. COM 5LITROS		GALÃO			
04	GLUTARALDEÍDO 2% COM ATIVAÇÃO PARA 28 DIAS C/ 5L LITROS		GALÃO			
05	IODOPOVIDINE TÓPICO		LITRO			
06	IODOPOVIDINE DEGERMANTE		LITRO			
407	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO+FORMOL (GERME-RIO)		GALÃO COM 5LITROS			
08	VASELINA LÍQUIDA		LITRO			

TOTAL LOTE XII: R\$

LOTE XIII – MATERIAL PENSO:

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE			
02	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE			
03	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE			
04	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE			
05	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML. COM AGULHA ESTÉRIL		UNIDADE			
06	SONDA DE FOLEY Nº 8 - ESTÉRIL		UNIDADE			
07	SONDA DE FOLEY Nº 12 - ESTÉRIL		UNIDADE			
08	SONDA DE FOLEY Nº 14 - ESTÉRIL		UNIDADE			
09	SONDA DE FOLEY Nº 16 - ESTÉRIL		UNIDADE			
10	SONDA DE FOLEY Nº 18 - ESTÉRIL		UNIDADE			
11	SONDA DE FOLEY		UNIDADE			

	Nº 20 - ESTÉRIL					
12	SONDA DE FOLEY Nº 22 - ESTÉRIL		UNIDADE			
13	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL		UNIDADE			
14	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL		UNIDADE			
15	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL		UNIDADE			
16	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL		UNIDADE			
17	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL		UNIDADE			
18	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL		UNIDADE			
19	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 7,5 – ESTÉRIL		UNIDADE			
20	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 9,0 – ESTÉRIL		UNIDADE			
21	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA – ESTÉRIL		UNIDADE			
22	SONDA URETRAL Nº 6		UNIDADE			
23	SONDA URETRAL Nº 8		UNIDADE			
24	SONDA URETRAL Nº 10		UNIDADE			
25	SONDA URETRAL Nº 12		UNIDADE			
26	SONDA URETRAL Nº 14		UNIDADE			
27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		UNIDADE			
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UNIDADE			
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18		UNIDADE			
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		UNIDADE			
31	SONDA NASOGÁSTRICA		UNIDADE			

	LONGA Nº 16					
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		UNIDADE			

TOTAL LOTE XIII: R\$

LOTE XIV – MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO P		UNIDADE			
02	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO M		UNIDADE			
03	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO G		UNIDADE			

TOTAL LOTE XIV: R\$

LOTE XV – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS		UND			
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PRANCHETA MADEIRA)		PCT.			
3	ABRIDOR DE BROCA BORRACHADA		KIT			
4	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR		VD.			
5	ADESIVO MAGIC BOND		VD.			
6	AFASTADOR DE BOCHECHAS ADULTO		PAR			
7	ÁGUA DESTILADA – GALÃO COM 5LT.		GALÃO			
8	ÁGUA OXIGENADA		LITROS			
9	AGULHA GENGIVAL CURTA		CX.			
10	AGULHA GENGIVAL LONGA		CX.			
11	ALARGADOR KERR 15/40 21MM		KIT			
12	ALARGADOR KERR		KIT			

	15/40 31MM					
13	ALARGDOR KERR 45/80 21MM		KIT			
14	ALARGDOR KERR 45/80 31MM		KIT			
15	ÁLCOOL 70°		LT.			
16	ÁLCOOL ABSOLUTO		LT.			
17	ALGODÃO 500GR		PCT.			
18	ALVEOSTESIM		VD.			
19	ANESTÉSICO TÓPICO		UND.			
20	AVENTAL BABADOURO ADULTO		UND.			
21	AVENTAL BABADOURO INFANTIL		UND.			
22	BROCA ACABAMENTO 3195 FF		UND.			
23	BROCA AÇO ESPFÉRICA Nº. 04 PEÇA DE MÃO		UND.			
24	BROCA BATT 004 28MM		UND.			
25	BROCA CARBIDE 699		UND.			
26	BROCA CARBIDE 701		UND.			
27	BROCA CARBIDE 703		UND.			
28	BROCA CIRURGIA P/ ALTA 702		UND.			
29	BROCA CIRURGIA P/ ALTA 703		UND.			
30	BROCA CIRURGIA P/ BAIXA 702		UND.			
31	BROCA CIRURGIA P/ BAIXA 703		UND.			
32	BROCA DIAMANTADA 1012		UND.			
33	BROCA DIAMANTADA 1014		UND.			
34	BROCA DIAMANTADA 1016		UND.			
35	BROCA DIAMANTADA 1032		UND.			
36	BROCA DIAMANTADA 1035		UND.			
37	BROCA DIAMANTADA 1092		UND.			
38	BROCA DIAMANTADA 13360		UND.			
39	BROCA DIAMANTADA 16147		UND.			
40	BROCA DIAMANTADA 16156		UND.			
41	BROCA DIAMANTADA 16158		UND.			
42	BROCA DIAMANTADA 16172		UND.			
43	BROCA		UND.			

	DIAMANTADA 16213					
44	BROCA DIAMANTADA 3118 FF		UND.			
45	BROCA ENDO Z 152		UND.			
46	BROCA LONGA 1014		UND.			
47	BROCA LONGA 1016		UND.			
48	BROCA LONGA 1034		UND.			
49	BROCA TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO		UND.			
50	BROCA TUNGSTÊNIO CORTE GROSSO		UND.			
51	BROCAS CARBYDE Nº. 05		UND.			
52	BROCAS CARBYDE Nº. 08		UND.			
53	BROCAS ENDO 2N 152		UND.			
54	BROCAS GATES Nº. 02 32MM		UND.			
55	BROCAS GATES Nº. 03 32MM		UND.			
56	BROCAS MAXI CULT 7560		UND.			
57	BROCAS MAXI CULT 7945		UND.			
58	BROCAS SHOFV CHAMA		UND.			
59	BROCAS SHOFV ESFÉRICA		UND.			
60	BROCAS SHOFV TRONCO-CÔNICA		UND.			
61	BROCA TUNGSTÊNIO MX CUT P/ ACABAMENTO CORTE CROMADO FINO		UND.			
62	BROCA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA 2131		UND.			
63	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO		PCT.			
64	CARIOSTÁTICO		VD.			
65	CIMENTO SEALER 26		KIT			
66	CITOCÁINA 3% COM VASO		CX.			
67	CONE FELTRO PEÇA RETA		UND.			
68	CONE GUTA PERCHA 15/40		CX.			
69	CONE GUTA PERCHA 45/80		CX.			
70	CONE GUTA		CX.			

	PERCHA ACESS. FF R8 28MM					
71	CONJUNTO CAMPO CIRÚRGICO		MT.			
72	COROA POLICARBONATO		KIT			
73	CREME DENTAL 90GR		UND.			
74	CUBETA DE BORRACHA		UND.			
75	CUNHA ANATÔMICA		CX.			
76	DESINCROSTANTE		KG.			
77	DISCO DE CORTE		UND.			
78	DISCO DE LIXA RESINA		CX.			
79	E.D.T.A. LÍQUIDO		CX.			
80	ESCOVA DE PELO Nº. 10		UND.			
81	ESCOVA DE PELO Nº. 08		UND.			
82	ESCOVA DENTAL ADULTA		UND.			
83	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND.			
84	EUCALIPITOL		CX.			
85	EUGENOL		VD.			
86	EXTIRPA NERVO 21MM		KIT			
87	EXTIRPA NERVO 31MM		KIT			
88	FICHA MOLDURA PARA RX PERIAPCAL		PCT.			
89	FILME DENTAL ADULTO		CX.			
90	FILME DENTAL INFANTIL		CX.			
91	FIO DE AÇO 0.7		MT.			
92	FIO DE AÇO 0.8		MT.			
93	FIO DE AÇO 0.9		MT.			
94	FIO DENTAL 500MT.		TUBO			
95	FIO SUTURA SEDA 3.0		CX.			
96	FIO SUTURA SEDA 4.0		CX.			
97	FITA AUTOCLAVE		UND.			
98	FIXADOR		LT.			
99	FLUOR GEL ACIDULADO		TUBO			
100	FLUOR GEL NEUTRO		TUBO			
101	FORMOCRESOL		CX.			
102	FORMOL 10%		LT.			
103	GAZE COMPRESSA c/500		PCT.			
104	GLUTERALDEÍDO 2%		LT.			
105	GUTA PERCHA ACESSORIA FM/R4 28MM c/120		CX.			
106	GUTA PERCHA ACESSORIA XF/R7		CX.			

	28MM c/120					
107	HEMOSTOP SOLUÇÃO		VC.			
108	HIDRÓXIDO DE CALCIO LINER		CX.			
109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA		VD.			
110	IODOFROMIO		VD.			
111	IONÔMERO RESTAURADOR VITROMOLAR		CX.			
112	ISOLANTE VIP		LT.			
113	LÂMINA BISTURI Nº. 12		CX.			
114	LÂMINA BISTURI Nº. 15		CX.			
115	LENÇOL BORRACHA		CX.			
116	LIDOSTESIM 2% S/ VASO		CX.			
117	LIDOSTESIM 3%		CX.			
118	LIMALHA DE PRATA		VD.			
119	LIMAS HEDSTROIN 15/40 21MM		KIT			
120	LIMAS HEDSTROIN 15/40 31MM		KIT			
121	LIMAS HEDSTROIN 45/80 21MM		KIT			
122	LIMAS HEDSTROIN 45/80 31MM		KIT			
123	LIMAS K ESPECIAL 06 21MM		CX.			
124	LIMAS K ESPECIAL 08 21MM		CX			
125	LIMAS K ESPECIAL 10 21MM		CX.			
126	LIMAS KERR 15/40 21MM		KIT			
127	LIMAS KERR 15/40 31MM		KIT			
128	LIMAS KERR 45/80 21MM		KIT			
129	LIMAS KERR 45/80 31MM		KIT			
130	LÍQUIDO DAKIN		LT.			
131	LUVAS CIRÚRGICAS 7.5		PAR			
132	LUVAS PROCEDIMENTO M		CX.			
133	LUVAS PROCEDIMENTO P		CX.			
134	MANDRIL P/ DISCO		UND.			
135	MANDRIL P/ DISCO LIXA		UND.			
136	MANDRIL P/ DISCO PEÇA NÃO RETA		UND.			
137	MANDRIL P/ LIXA		UND.			
138	MANDRIL P/ LIXA PEÇA NÃO RETA		UND.			
139	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO C/50		CX.			

140	MATRIZ DE AÇO 0.5MM		CX.			
141	MATRIZ DE AÇO 0.7MM		CX.			
142	MEPIVOCAÍNA 2% COM VASO		CX.			
143	MEPIVOCAÍNA SEM VASO		CX.			
144	MERCÚRIO		VD.			
145	MOLDEIRA FLUOR		CX.			
146	MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL		LT.			
147	MONÔMERO TERMOPOLIMERIZÁVEL		LT.			
148	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		UND.			
149	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV		UND.			
150	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA		VD.			
151	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA		VD.			
152	OTOSPORIM		CX.			
153	ÓXIDO DE ZINCO		VD.			
154	PAPEL PARA AUTOCLAVE		ROLO			
155	PARANOMO CLORO FENOL		CX.			
156	PASTA DE IMPRESSÃO		KIT			
157	PASTA PROFILAXIA		UND.			
158	PEDRA PARA AFIAR INST. LARANJA		UND.			
159	PEDRA POMES		KG.			
160	PEDRA POMES EXTRA FINA		UND.			
161	PERIOGARD		LT.			
162	PINÇA AUX. (COLLIN P/INST. 20 CM)		UND.			
163	PINCEL PELO CAMELO Nº. 05		UND.			
164	PINO PRÉ-FABRICAÇÃO		UND.			
165	PLACA DE VIDRO 20MM		UND.			
166	PLAKSTESIN LÍQUIDO		VD.			
167	POLVIDINI TOPICO		LT.			
168	PONTA PAPEL 15/80		CX.			
169	PONTA PAPEL 45/80		CX.			
170	PONTA PARA ADESIVO (BRUSH)		CX.			
171	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO		UND.			
172	POTE DE VIDRO COM TAMPAS PARA RESINA		UND.			

173	POTES DAPPEN PLÁSTICO		UND.			
174	POTES DAPPEN VIDRO		UND.			
175	REMOVEDOR DE CERA		LT.			
176	REMOVEDOR DE MANCHAS		VD.			
177	RESINA ACRILICA PARA CORDAS 66		FR.			
178	RESINA ACRILICA PARA CORDAS 69		FR.			
179	RESINA AUTO INCOLOR PÓ		KG.			
180	RESINA AUTO RPSA PÓ		KG.			
181	RESINA FOTO POSTERIORES A-3.0		UND.			
182	RESINA FOTO POSTERIORES A-3.5		UND.			
183	RESINA FOTO POSTERIORES B-2.0		UND.			
184	RESINA FOTO POSTERIORES C-2.0		UND.			
185	RESINA FOTO POSTERIORES C-3.0		UND.			
186	RESINA MAGIC		UND.			
187	RESINA TERMO BLACK PÓ		KG.			
188	RESINA TERMO ESCURO PÓ		KG.			
189	RESINA TERMO INCOLOR PÓ		KG.			
190	RESINA TERMO ROSA MÉDIO		KG			
191	REVELADOR		LT.			
192	RODA DE FELTRO P/ BRILHO		UND.			
193	RODA DE FELTRO P/ POLIDOR		UND.			
194	ROLETES DE ALGODÃO		PCT.			
195	SELANTE FOTO ATIVADO		UND.			
196	SERINGA MARIO LEANDRO		UND.			
197	SODA CLORADA		LT.			
198	SOLUÇÃO MILTON		LT.			
199	SORO FISIOLÓGICO 500ML		LT.			
200	STERICIN GALÃO COM 5LT.		GALÃO			
201	SUGADOR DE SALIVA		PCT.			
202	TERGENSOL		VD.			
203	TIRA DE LIXA DE AÇO		CX.			

204	TIRA DE POLIESTER		CX.			
205	TIRA LIXA RESINA		CX.			
206	TOUCA SANFONADA C/100		PCT.			
207	TRICRESOL		UND.			
208	VASELINA LÍQUIDA 1/2LT		FR.			
209	VASELINA SÓLIDA 15GR		UND.			

TOTAL LOTE XV: R\$

LOTE XVI: GLAUCOMA

ITEM	MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
02	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
03	BRINZOLAMINA 10MG/ML-5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
04	BETAXOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
05	BETAXOLOL 2,5MG/ML – 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
06	DOZOLAMINA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
07	DOZOLAMINA 2% + TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
08	LATANOPROSTA 50MCG + TIMOLOL 5MG/ML – 2ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			
09	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRASCO			

VALOR DO LOTE XVI: R\$

04– VALOR GLOBAL: R\$

04.1 – VALOR LOTE I –

04.2 – VALOR LOTE II –

04.3 – VALOR LOTE III –

04.4 – VALOR LOTE IV –

04.5 – VALOR LOTE V –

04.6 – VALOR LOTE VI –

04.7 – VALOR LOTE VII –

04.8 – VALOR LOTE VIII –

04.9 – VALOR LOTE IX –

04.10 – VALOR LOTE X –

04.11 - VALOR LOTE XI –

04.12 - VALOR LOTE XII –

04.13 - VALOR LOTE XIII –

04.14 - VALOR LOTE XIV –

04.15 - VALOR LOTE XV –

04.16 - VALOR LOTE XVI –

OBS: 1. O preço global deverá está expresso em algarismos e por extenso.

5- DECLARAÇÃO

5.1 – declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

6- FORMA E LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o item 05 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

7– PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o item 07 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

8- PAGAMENTO/ REAJUSTAMENTO: de acordo com o item 09 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

10- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVENBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

OBS: A Proposta deverá obrigatoriamente atender todas as exigências e especificações dos itens acima citados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório nº. 065/2010 – Pregão Presencial nº. 015/2010 - PMC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) do RG n.º _____, CPF/MF n.º. _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º _____/CPL/2011.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PARCELADA E POR LOTES DE
MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO,
ODONTOLÓGICO E SUPRIMENTOS
MÉDICOS PARA A FARMÁCIA
CENTRAL, FARMÁCIA BÁSICA; SAMU
E PARA USO NO HOSPITAL E
MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DO
CONDADO DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO
CONDADO, E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA**

O **MUNICÍPIO DO CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.150.068/0001-00, situado à Praça 11 de novembro Nº88 – centro - Condado/PE., neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL**, brasileiro, casado, médico, portador da RG nº 494173 MAE/BR e CPF(MF) nº 346.720.283/72, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominada, simplesmente, PMC, e, de outro lado, a :

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:

ENDEREÇO COMPLETO:

INSCRIÇÃO NO CNPJ(MF): N.º

doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, endereço: _____, tendo em vista a adjudicação do **Pregão Presencial n.º. 015/2010- PLn.º. 065/2010**, proferido pelo Pregoeiro Público Rhafael Azevedo da Cunha, da Prefeitura Municipal do Condado, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, celebram o presente contrato para aquisição parcelada e por lotes de material penso e suprimentos médicos para A Farmácia Central, Farmácia Básica; SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do Município do Condado no exercício de 2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição parcelada e por lotes de medicamentos, material penso, odontológicos e suprimentos médicos para A Farmácia Central, Farmácia Básica, SAMU e para uso no Hospital e Maternidade do Município do Condado no exercício de 2011, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo Único – o fornecimento, objeto do presente contrato não cria quaisquer vínculos empregatícios do MUNICÍPIO DO CONDADO com o contratado, descabendo portanto, as imputações de obrigações de ordem trabalhista, previdenciária ou securitária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento dos lotes _____, referente(s) a _____, objeto deste contrato, é de _____ **meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para o fornecimento do objeto do **Lote I** é R\$ _____, **Lote II** é R\$ _____, **Lote III**, é R\$ _____ **Lote IV** é R\$ _____ **Lote V** é R\$ _____ **Lote VI** R\$ _____ **Lote VII** R\$ _____ **Lote VIII** R\$ _____ **Lote IX** R\$ _____ **Lote X** R\$ _____, **Lote XI** R\$ _____ **Lote XII** R\$ _____, **Lote XIII**, **Lote XIV** R\$ _____ e **Lote XV** R\$ é R\$ _____ e **Lote XVI** R\$ ----- perfazendo o valor global dos **Lotes** de R\$ _____, já inclusos todos os custos e encargos referentes à execução do objeto inclusive, transporte, administração, mão-de-obra de carregamento e descarregamento, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados, através de nota de empenho, à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Secretário demandante do Município de Condado ou funcionário habilitado. O contratado deverá apresentar as guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) da última competência vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Políticas da Saúde e Ações de Desenv. Humano.
1030104282.254 – Programa Farmácia Básica.
1030104282.256 – Programa Saúde Bucal.

1030104282.257 – Programa de Saúde da Família
1030104282.258 – Manutenção do Centro Odontológico – CEO.
1030104282-259 – Manutenção do SAMU.
1030204282.260 – Manutenção do Hospital.
1030204282.260 – Manutenção dos Serviços de Saúde – FMS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- I. a substituir os produtos, no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) produto(s) não aceito(s) pela Secretaria Municipal de Políticas da Saúde e Ações de Desenvolvimento Humano, por não satisfazerem às especificações exigidas neste instrumento contratual e no Edital;
- II. a entrega dos materiais ora licitados, observadas as especificações contidas no Termo de Referência, na Secretaria demandante será imediata, no prazo de até 04 (quatro) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- II. a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
- III. a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- IV. a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e neste instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obrigar-se-á:

- I - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo e conforme pactuado;
- II - a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
- III - a notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade na execução do serviço, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação,

resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao Município, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Instrumento contratual, o Município poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal de Condado por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - as multas previstas na letra “b”, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

- I. Cópia da proposta da **CONTRATADA**;
- II. Cópia da Adjudicação e Homologação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca do Condado, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Condado, _____ de _____ de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

**Município do Condado
José Edberto Tavares de Quental
Representante Legal
Contratante**

CONTRATADO

CPF

CPF